



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

quinta-feira, 22 de outubro de 2020 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1370 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » PROJETO DE LEI Nº. 32/2020 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.
- » ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
- » ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28/10/2020.
- » ESCALA RECESSO ELEITORAL – NOVEMBRO 2020.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Ao Excelentíssimo Senhor

Ernandes Lopes da Silva

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a utilização de recursos da Reserva de Contingência conforme atendimento das disposições da Lei nº 877/19 –LDO, para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil), com a finalidade de reforçar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício, integrantes do Orçamento Municipal vigente.

O reforço destas atividades tornou-se necessário para ajustar as despesas com a folha de pagamento de dezembro, décimo terceiro salário, obrigações patronais e consumo de energia elétrica (Coelba), nas respectivas ações indicadas, correção indispensável para a sua execução no corrente exercício financeiro. Uma vez que estas ações já foram previstas no Orçamento corrente, não se trata de alteração destinada à criação de novas ações orçamentárias, mas, tão somente, de corrigir e ajustar os custos previstos originalmente, tendo em vista o comportamento da arrecadação da Receita prevista na Lei Orçamentária, respeitando as Prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2020.

Os recursos para atender às despesas indicadas decorrerão da anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, referentes à Reserva de Contingência, preservando-se os créditos necessários ao atendimento de gastos já comprometidos.

Trata-se, como podem constatar os Vereadores integrantes dessa Casa Legislativa, de ações relevantes para a nossa Comunidade, financiadas com recursos disponíveis e atendendo aos critérios de prioridade estabelecidos na LDO do Município para o corrente exercício financeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades básicas da população. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperamos contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**PROJETO DE LEI Nº 32_/2020. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 885/19, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil), obedecendo as indicações constantes nesta lei, com a seguinte discriminação:

Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 330.000,00

Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 2.040 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**Modalidade:** 90- APLICAÇÕES DIRETAS**Valor:** R\$ 84.000,00**Unidade Orçamentária:** 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Ação:** 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Grupo de Despesa:** 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS**Modalidade:** 90- APLICAÇÕES DIRETAS**Valor:** R\$ 260.000,00**Unidade Orçamentária:** 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Ação:** 2.043 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**Grupo de Despesa:** 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS**Modalidade:** 90- APLICAÇÕES DIRETAS**Valor:** R\$ 250.000,00**Unidade Orçamentária:** 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Ação:** 2.044 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Grupo de Despesa:** 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS**Modalidade:** 90- APLICAÇÕES DIRETAS**Valor:** R\$ 16.000,00**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**Modalidade:** 90- APLICAÇÕES DIRETAS**Valor:** R\$ 150.000,00**Total:** R\$ 1.090.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

Unidade: 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Ação:** 0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Grupo: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Modalidade: 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: 1.090.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 075

Ata da Sessão Extraordinária de 20 de outubro 2020.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, às 10h10min, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal, de forma presencial, conforme a Portaria 1185/2020, que adota procedimentos de segurança durante estado de calamidade pública. 2020. Conforme Edital publicado no Diário do Legislativo nos termos do Artigo 75, da Resolução 252, de 06 de abril de 2016. Em 1ª discussão Projeto de Lei nº 29/2020, de autoria do Executivo Municipal que “Estima Despesa e Fixa Despesa do Orçamento Anual de Conceição do Coité - LOA. O Presidente informou realização de sessão extraordinária, mediante requerimento subscrito por 05 (cinco) membros. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente declara encerrada a presente Sessão. A Ata será digitada e publicada minuta no Diário Oficial do Município. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente.



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 074

Ata da Sessão Extraordinária de 22 de outubro 2020.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, às 09h23min, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal, de forma presencial, conforme a Portaria 1185/2020, que adota procedimentos de segurança durante estado de calamidade pública. 2020. Conforme Edital publicado no Diário do Legislativo nos termos do Artigo 75, da Resolução 252, de 06 de abril de 2016. Apresentação do Projeto de Lei Nº 32/2020, de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza a abertura de credito suplementar ao Orçamento Anula de 2020, na forma que indica e da outras providencias”. O líder do Governo, Vereador Gel de Tetê, solicitou tramitação em regime de urgência especial, ao tempo em que, discutiu acordo entre os líderes. Discutiram sobre o acordo: Ernandes, Jai, Betão, Gel de Tetê. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente declara encerrada a presente Sessão. A Ata será digitada e publicada minuta no Diário Oficial do Município. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL
DIA: 28/10/2020 às 09horas.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, convoca Sessão Extraordinária da Câmara Municipal para o dia 28/10/2020, às 09h, de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal, tendo como Pauta:

1. **Requerimento para Urgência Especial ao Projeto de Lei Nº 32/2020 de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providencias.”**

**Sala das Sessões da Câmara,
Conceição do Coité, 22 de outubro de 2020.**

Ernandes Lopes da Silva
Presidente





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**



**ESCALA RECESSO ELEITORAL
NOVEMBRO - 2020**

LOTAÇÃO / SERVIDORES						
DIA	MÊS	PARLAMENTAR	ADMINISTRAÇÃO	UND. EXECUTORA	RECEPÇÃO	GABINETE
	DOMINGO					
02	NOVEMBRO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
03		RAUL	LUCIANA/MARILÂNDIA	JAEELITON	MÁRCIO	ANDRADE
04		RAUL	LUCIANA/MARILÂNDIA	JAEELITON	MÁRCIO	ANDRADE
05		RAUL	LUCIANA/MARILÂNDIA	JAEELITON	MÁRCIO	ANDRADE
06		RAUL	LUCIANA/MARILÂNDIA	JAEELITON	MÁRCIO	ANDRADE
	SÁBADO					
	DOMINGO					
09	NOVEMBRO	RAUL	ROSA	ERIVÂNIO /JAEELITON	SIVALDO	PEDRO
10		RAUL	ROSA	ERIVÂNIO /JAEELITON	SIVALDO	PEDRO
11		RAUL	ROSA	ERIVÂNIO /JAEELITON	SIVALDO	PEDRO
12		RAUL	ROSA	ERIVÂNIO /JAEELITON	SIVALDO	PEDRO
13		RAUL	ROSA	ERIVÂNIO /JAEELITON	SIVALDO	PEDRO

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Cada servidor deverá trabalhar no mínimo 04 (quatro) dias;
- ✓ Servidor convocado pela Presidência não terá compensação de turno;
- ✓ Cada falta corresponde ao desconto equivalente a 04 (dias) dias;
- ✓ As permutas são permitidas mediante consentimento da Presidência e Coordenação Administrativa.

Conceição do Coité, BA, 22 de outubro de 2020.

ERNADES LOPES DA SILVA
Presidente

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário